



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0048/2021

Em 25 de fevereiro de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.274.815,16 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa a incluir no orçamento municipal recursos na ordem de R\$ 2.140.428,92 (dois milhões, cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), decorrentes de convênio nº 363/2020 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a demolição da ponte existente sobre o Córrego do Ouro, localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia (ARA 050), no Bairro dos Machados, bem como a construção de uma nova ponte. Trata-se de obra de extrema urgência, que se faz necessária em razão de a atual ponte contar com sérios riscos, por conta de fortes precipitações que vem ocorrendo ao longo dos anos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.274.815,16 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 363/2020, para demolição da atual ponte sobre o Córrego do Ouro e construção de uma nova ponte localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia (ARA 050), no Bairro dos Machados, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.274.815,16 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 363/2020, para demolição da atual ponte sobre o Córrego do Ouro e construção de uma nova ponte localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia (ARA 050), no Bairro dos Machados, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.1	Projeto	
26.782.0065.1.166	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD. ARA 050 - B. MACHADOS - CONV. ESTADO 363/2020	R\$ 2.274.815,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 134.386,24
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.140.428,92
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 363/2020, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 2.140.428,92 (dois milhões, cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 134.386,24 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 134.386,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 134.386,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal